



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000184/2026
Processo: 11401-00 2026
Autoria: André Luiz Vieira
Ementa: Altera o art. 9º e acrescenta os arts. 9º A; 9º B; 9º C; 9º D; 9º E; 9º F á Lei nº 14.364 de 25 de janeiro de 2022, que institui o “Abrace um Campo” para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador, e dá outras providências”.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 184/2026, de autoria do nobre Vereador André Luiz Vieira da Silva, que "Altera o art. 9º e acrescenta os arts. 9º A; 9º B; 9º C; 9º D; 9º E; 9º F á Lei nº 14.364 de 25 de janeiro de 2022, que institui o "Abrace um Campo" para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador, e dá outras providências".

De acordo com o artigo 72, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a. opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

b. preparar a redação final das proposições aprovadas;

c. desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

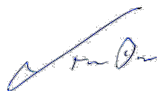
d. solicitar assessoria da Câmara Municipal para a redação definitiva das proposições sujeitas à votação do Plenário. (...)."

Ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 86, inciso III, "qualquer Vereador membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá requerer junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais da proposição, fazendo-o juntar aos autos".



Assim, solicito o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa sobre a constitucionalidade e legalidade da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2026.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

